

ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



(Aprovado em 08 de novembro de 2021)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **08 de novembro de 2021**, o reconhecimento de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA**, outorgado pela Lei Estadual n.º 5406/1989.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

DEPUTADO Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 25/11/2021 20:14

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021207137>

